

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, pretenido sob n.º **458.227**, INTIMA a devedoras fiduciárias MARIA APARECIDA AGUIAR, RG n. 19.196.123-1-SSP/SP, CPF n. 141.313.628-13, e ERLANDIA APARCIDA FERRAZ DA SILVA, RG n. 23.791.673-3-SSP/SP, CPF n. 251.116.518-02, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a multa, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 06/03/2025, importa em R\$ 49.644,41 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.359/M.37.566, trasladado para a matrícula n. 134.456, em 20 de abril de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 134.456, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 17 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, pretenido sob n.º **448.696**, INTIMA a devedora fiduciária JOYCE FERREIRA MACHADO, RG n. 32.406.295-3-SSP/SP, CPF n. 330.476.718-50, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a multa, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 26/02/2025, importa em R\$ 91.874,39 (noventa e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.498/M.124.728, trasladada para a matrícula n. 130.962, em 07 de junho de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 130.962, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 18 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

Edital de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS DA PARTE e para intimação da executada CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA (RG. nº 30.812.711-0, CPF. nº 257.966.738-58); A Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cobrança – Despesas Condominiais, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0001954-3/2019.8.26.0023, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ITAPARICA III (CNPJ. nº 03.387.900/0001-21). O Dr. Marcelo Machado da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: BEM: IMÓVEL – Direitos aquisitivos da parte executada decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária sobre o imóvel, a saber: Apartamento tipo nº 82, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do EDIFÍCIO VLEIRO, BLOCO “O”, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPARICA III, situado na Rua Desembargador Plínio de Carvalho Plínio nº 684, nos lotamentos denominados Balastrão Guarujá e Jardim Centenário, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 44,36m², a área comum de 26,74m², a área total construída de 71,10m² e uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,003776 do todo, cabendo o direito de uso de 01 (uma) vaga, individual e indeterminada, para o estacionamento de 01 (um) automóvel de passeio, na garagem coletiva do condomínio, localizada no sub-solo e andar térreo (projeção dos blocos “B” e “C”). Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 3-0302-019-186. Matrícula 87603 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. ÔNUS: Consta conforme R.06, que o imóvel foi alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04); AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$180.000,00 - ABRIL/2022 (F. 80); DEBITO EXEQUENDO: R\$49.847,70 até outubro/2021 (f. 56/57); SALDO DEVEDOR DEBITO FIDUCIÁRIO: R\$129.352,41 – fevereiro/2024 (f. 128/152); DIVIDA ATIVA: R\$9.050,08 – até 29/01/2025; IPTU ano 2025: R\$3.357,11 até 29/01/2025. Obs.: Registre-se, a fim de evitar futuras indagações, que eventual arrematante não se tornará o proprietário do imóvel, mas titular de tais direitos aquisitivos, sub-rogando-se na posição contratual da devedora fiduciária ora executada. DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 31 de Março de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 03 de Abril de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 23 de Abril de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão), ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão), [atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo]. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO – Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provido). Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço exceto no caso da existência de credores preferenciais, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo, e devendo pagar o valor da comissão do gestor na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO – A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DIVERSAS INFORMAÇÕES: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philipe@argoleiloes.com.br; e philipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a CRISTINA ESTACIO DOS SANTOS SILVA (RG. nº 30.812.711-0, CPF. nº 257.966.738-58); A Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (Art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados E.C. LIMA CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ. nº 14.050.649/0001-21), EDILSON CAMPELO LIMA (CPF. nº 124.192.268-36). Os interessados PEDRO DE FRANCA MELO (CPF. nº 247.308.398-38), casado com VILMA JOSEFA DOS SANTOS MELO (CPF. nº 168.122.588-30), eventuais ocupantes; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0035033-84.2019.8.26.0002, requerida pelo MTC01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ. nº 17.836.572/0001-08). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVA E SOUZA, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões online da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: BEM IMÓVEL: Localizado na Rua Tam. José Duarte, nº 448, Jd. Itacomi, Itapevi SP, com a área construída de R\$19.00m², e 140,00m² de área de terreno, no Lote nº 01 da quadra nº 05, do loteamento "VILA SANTA RITA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, descrito em maior área na matrícula 10.556. Inscricao: 23.132.12.00.0565.00.000; ÔNUS: Consta conforme Av.5, registro da penhora exequenda; conforme Av-6, INDISPONIBILIDADE DOS bens de Edilson Campelo Lima, determinada no processo 10024740820165020511. DEBITOS TRIBUTARIOS: R\$12.891,84 até 04/02/2025; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$964.775,35 - junho/2024; DEBITO EXEQUENDO: R\$116.044,72 até 22/01/2025 (f. 54/55/56); DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 27 de Março de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 01 de Abril de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 22 de Abril de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação atualizada monetariamente (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada monetariamente (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO – A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DIVERSAS INFORMAÇÕES: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633 e e-mails: philipe@argoleiloes.com.br; e philipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados E.C. LIMA CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ. nº 14.050.649/0001-21), EDILSON CAMPELO LIMA (CPF. nº 124.192.268-36). Os interessados PEDRO DE FRANCA MELO (CPF. nº 247.308.398-38), casado com VILMA JOSEFA DOS SANTOS MELO (CPF. nº 168.122.588-30); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (Art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados JOSÉ ALBERTO RODRIGUES (RG. nº 35.070.260-3, CPF. nº 304.730.648-63), casado com MONALISA DUARTE RODRIGUES (RG. nº 43.356.469-6, CPF. nº 320.974.388-65); RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CNPJ. nº 30.786.405/0001-68); IMOBILIÁRIA RODRIGUES ATIBAIA LTDA (CNPJ. nº 22.113.684/0001-70); os interessados/coproprietários José Marcelo Uchoa & Cia Ltda (CNPJ. nº 15.435.420/0001-78); Perez Engenharia e Comércio de Materiais de Construção Eireli (CNPJ. nº 33.765.347/0001-84); M.A.R. Santo Antônio Assessoria e Consultoria Ltda (CNPJ. nº 21.415.750/0001-02); A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA (CPF. nº 773.269.038-91), PROCESSO 1002387-21.2023.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL – TERRENO SEM BENEFITÓRIA SITUADO NA AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO, nº 1.061, Bairro do Ressaca, Atibaia/SP, que assim se descreve: SUB LOTE 1, com frente para a AV. Amador Pecanha Franco, situado no Bairro da Ressaca, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 3.500,00m², com as seguintes medidas e descrições: inicia-se sua descrição no marco 1, situado na confrontação da Avenida Amador Pecanha Franco, com o imóvel de propriedade de Elza Therezinha de Araújo Motta, deste serçua confrontando com o imóvel de propriedade de Elza Therezinha de Araújo Motta, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 35º03'26" e distância de 14,28 metros até o marco 2, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 21º23'49" e distância de 74,87 metros até o marco 3, situado no limite da faixa de rodovia da Rodovia Dom Pedro I, equidistante, perpendicularmente 45,00 metros do eixo do canteiro central da Rodovia, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, pelo limite da faixa de domínio da Rodovia, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, pelo limite da faixa de domínio da Rodovia Dom Pedro I, com azimute de 130º54'30", numa distância de 41,63 metros, até o marco 3A; deste deflete à direita e segue confrontando com o sub lote 2 (mat. 133.546) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 216º09'53" e distância de 72,56 metros até o marco 8B, deste segue com azimute de 198º13'04" e distância de 32,29 metros até o marco 8A, deste deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Amador Pecanha Franco com distância de 33,84 metros até o marco 1, ponto início desta descrição. Inscricao cadastrál: 04.082.023.06.0117321. Matrícula 133.545 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP; ÔNUS: Consta conforme Av.03 – PREMONITÓRIA – EXECUÇÃO – Distribuição de uma ação de Execução, movida por Luiz Fernando de Oliveira, processo 1001849-40.2023.8.26.0048, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP; conforme Av.04 – PREMONITÓRIA – EXECUÇÃO – Distribuição de uma ação de Execução, movida por Luiz Fernando de Oliveira, processo 1002387-21.2023.8.26.0048, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP; conforme Av.5, Penhora da fração de 25% do imóvel, processo 1004398-23.2023.8.26.0048, 3ª Vara Cível de Atibaia/SP; execução, movida por Luiz Fernando de Oliveira; conforme Av.06, registro da penhora exequenda (fração 25%), e conforme Av.07, penhora da fração de 25% do imóvel, no processo 10056835120238260048, ação de execução, movida por Rosimeire do Prado Rodrigues e outros, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$1.960.000,00 – agosto/2024; DEBITO EXEQUENTE: R\$380.010,05 até 07/02/2024 (f. 213/215); DEBITOS TRIBUTARIOS: R\$4.436,26 até 18/09/2024 (f. 394/398); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 31 de Março de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 03 de Abril de 2025, às 14:00 horas, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encontrando no dia 21 de Abril de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, em modo a viabilizar a preservação do tempo das ofertas. Somente será realizada a segunda tentativa de leilão caso o coproprietário não concorde com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados em adquirirem os bens penhorados em prestações poderão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, e a partir da terceira e última etapa, proposta por valor não inferior a 75% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações deverão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior



CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

PROCESSO: 6110.2025/0001391-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - SISTEMA PARA ARTRODESE DE PUNHO DE TITÂNIO, ÂNCORA METÁLICA. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h00 do dia 28 de março de 2025, a cargo da 17ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0029953-8 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90280/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR AUTOMÁTICA CONTROLE REMOTO A FIO E APARELHO DE ASSISTÊNCIA À TOSSE, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h00 do dia 03 de abril de 2025, a cargo da 17ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2025/0019653-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90279/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: Registro de preços para O FORNECIMENTO DE OMALIZUMABE 150 MG - SERINGA PREENCHIDA - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h30 do dia 01 de abril de 2025, a cargo da 7ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2025/0013604-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90281/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: Aquisição de PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO PALHA (ADULTO) E PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO VERDE CLARO (EXCLUSIVO UNIDADE NEONATAL). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 01 de abril de 2025, a cargo da 2ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2025/0000080-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90262/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: Aquisição de MEIAS ANTITROMBO PANTURRILHA TAMANHOS G/GG (EXTRA GRANDE). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 01 de abril de 2025, a cargo da 6ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2025/0012981-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90283/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: AQUISIÇÃO DE COVISA: VACINA PNEUMOCÓCICA (CONJUGADA). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00, do dia 01 de abril de 2025, a cargo da 6ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0129660-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90282/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: Registro de preços para O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL - MYLANTA, TIORFAN, PLANTABEN E RESOLOR. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 01 de abril de 2025, a cargo da 11ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2025/0026128-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90284/2025-SMS.G

Tipo menor preço - Objeto: Registro de preços para O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS COMPRIMIDOS (G.06.11.25). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 01 de abril de 2025, a cargo da 9ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2024/0083191-4 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90110/2025-SMS.G

Objeto: Aquisição de ELETROCARDIOGRAFO CONTEMPORANDO ENTREGA, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE A GARANTIA, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CARMEM PRUDENTE, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica ocorrerá a partir das 08h00 do dia 21 de março de 2025, a cargo da 12ª CPL/SMS.



CIDADE DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/DRE-IQ/2025 - Processo SEI nº 6016.2024/0151642-6

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PARA 60 MESES - OBJETO: Contratação para a prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre as unidades da Diretoria Regional de Educação Itaquera e a rede pública de telefonia - Data/hora da sessão pública: 28/03/2024 às 08:00 horas - Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - Documentação/Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013776-94.2021.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBINVILLELLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALANA PONTES ARAGÃO, CPF 31244543837, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R\$ 31.833,99, atualizado em 20/10/2021 10:39:48. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829.CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774.V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos em 15 dias (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art.257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034736.10.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Augusto de Moraes casado com Micheli Cavalcante Moraes e Ricardo Freitas Xavier ajuizou(ram) ação de USUCAPÍAO, visando visando o domínio sobre o imóvel descrito na matrícula nº 25.391 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, com endereço situado Rua Júlio Nunes de Rego antigo nº 301 e atual nº 6457 Jd Roberto 7 Osasco - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 18,19

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,PROCESSO Nº1026244-29.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MUNDO DO CARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NA PESSOA DO SÓCIO THIAGO MAGALHÃES DE ANDRADE CNPJ 21053729000104, com endereço à Rua Carlos Chagas, 196 Vila Apial, CEP 09185-650, Santo André-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hphone Telecomunicações Ltda, alegando em síntese: ter para receber a quantia de R\$33.155,12(see/2022), referente ao Contrato de Locação de Equipamentos de Telecomunicações nº 03101801. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou presente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de execução de mandado de penhora e avaliação para praxeamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 07 de março de 2025. 18,19

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ. Processo: nº 1007344-80.2015.8.26.0554. Requeridos: ATAR INCORPORAÇÕES LTDA., SCOTLAND INCORPORAÇÃO LTDA, IRISH INCORPORAÇÃO LTDA - Apto. c/área privativa de 114,56m² em Santo André, Rua Siqueira Campos, nº 107, Santo André/SP - Contribuinte nº 05.012.084. Descrição completa na Matrícula nº 120.363 do 1º CRI de Santo André/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.057.653,08 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 634.591,84 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/03/2025 às 10h20min, e termina em 01/04/2025 às 10h20min; 2ª Praça começa em 01/04/2025 às 10h21min, e termina em 23/04/2025 às 10h20min. Ficam os requeridos ATAR INCORPORAÇÕES LTDA., SCOTLAND INCORPORAÇÃO LTDA, IRISH INCORPORAÇÃO LTDA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO credor hipotecário ITAU UNIBANCO S/A, terceiros interessados KAIQUE MANOEL LEHMANN, LUCAS PIRES MADUREIRA, ROSANE APARECIDA DOS REIS ALVES MADUREIRA, THIAGO PIRES MADUREIRA, DANIELLE COU TO DE PAULA MADUREIRA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, ROBERTO OLIVEIRA MILATIAS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/05/2018.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002103-87.2015.8.26.0443 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisca Cristina Müller de Abreu Dall'aglio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) METALPLIX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 03.195.095/0001-34, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 63, Centro, CEP 18010-080, Sorocaba - SP, na pessoa de seus representantes legais, que DMG - Deckel Maho Gildemeister Mori Seiki Brasil Ltda., ajuizou ação de Execução para cobrança da importância de R\$ 522.054,74 (16/06/2015), valor atualizado até 01/02/2025 - R\$ 861.505,16, referente Contrato de Confissão de Dívida, com Reserva de Domínio, firmado em 15/08/2013, conforme documentos descritos e anexos aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade, e querendo ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036609-07.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO CESAR GOMES LIMA, Brasileiro, Casado, Industriário, RG 8.766.891, CPF 771.220.708-91 e SANDRA BONSANTI LIMA- CPF 771.220.708-91, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Gardênia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 43.244,33 (outubro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 0002706-37.2023.8.26.0361. Executados: requerido(s) MARCELO SOUSA DE MENEZES LIMA - Veículo, marca GM/CELTA 4P SUPER, ano 2005. Rua Silvestre, nº193, Mogi das Cruzes/SP - Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 15.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 9.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS 1º Leilão começa em 02/05/2025 às 13h40min, e termina em 06/05/2025 às 13h40min; 2º Leilão começa em 06/05/2025 às 13h41min, e termina em 26/05/2025 às 13h40min. Ficam os requerido(s) MARCELO SOUSA DE MENEZES LIMA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 21/11/2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1037557-58.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Liminar. Requerente: Alea S.A. Requerido: Lester Segurança Patrimonial Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037557-58.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lester Segurança Patrimonial Ltda Me (CNPJ. 25.217.269/0001-55), que Alea S/A lhe ajuizou ação cautelar de sustação de protesto e produção antecipada de prova com pedido liminar, de Procedimento Comum, objetivando que seja confirmada a liminar deferida e julgada procedente a demanda para declarar a inexistência dos valores cobrados pela Ré oriundo dos protestos indevidamente realizados das duplicatas protocoladas sob os nºs. 1103 (3º Ofício), 1102 (4º Ofício), 1097, 1098 e 1099 (6º Ofício), 1096 (8º Ofício), 1095, 1094 e 1116 (10º Ofício), perante os respectivos Tabelionatos, bem como, a sua consequente condenação ao pagamento de danos morais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no seu percentual máximo. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1098572-62.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Santa Cristina. Executado: Espólio de Benoni de Assis Machado e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1098572-62.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDITH PIAZZA DE ASSIS MACHADO (CPF. 078.002.488-52) e ESPÓLIO DE BENONI DE ASSIS MACHADO representado por sua inventariante e também coexecutada EDITH PIAZZA DE ASSIS MACHADO, que Condomínio Edifício Santa Cristina lhas ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.106.65 (julho de 2023), referente a multa de infração realizada em 19/04/2021, aprovada em previsão orçamentária estabelecida na assembleia, oriunda das unidades condominiais nº 101/102, integrante do condomínio Exequente. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1026848-13.2014.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais. Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDESTÁVEL. Requerido: HELENA PASINI AROUCA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026848-13.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ubrjara Arouca Júnior (CPF. 014.616.608-66), que Condomínio Edifício Condestável lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 8.297,87 (março de 2014), decorrente das despesas condominiais de suas responsabilidades, oriundas do Box 28, do Condomínio Edifício Condestável, localizado na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2º 52/54, nesta Capital/São Paulo. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005730-40.2024.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCHI DONIZETTI DE SOUZA, CNPJ 32.743.706/0001-30, com endereço à Rua Pedro Jose de Rezende, 118, Piraporinha, CEP 09951-280, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R\$ 108.832,69 (abril de 2024), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 16.120.967. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 12 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010535-80.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Oliveira Campos S/A Construtora e Empreendimento (CNPJ. 51.536.985/0001-05), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Condomínio Flávia Fernanda, procedeu-se a penhora sobre os direitos do imóvel dos executados Maria Alex da Silva Santos e Claudemir Venâncio dos Santos, descrito na matrícula nº 60.954 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Estando a proprietária em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1015714-40.2022.8.26.0348. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mirely Gas e Agua Mineral Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015714-40.2022.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIRELY RAIANA BATISTA DA SILVA, CPF 118.312.704-98, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 249.442,13 (novembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 5123830. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 363,99. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Será o presente, afixado e publicado. Mauá, aos 12 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1031953-12.2021.8.26.0007. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Barbara Penna Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031953-12.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BARBARA PENNA SANTOS, RG 35.568.187-0, CPF 39286993854, com endereço à Rua Fontura Xavier, 750, Itaquera, CEP 08295-300, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Educacional S.p.a, alegando a inadimplência dos réus referente ao título descrito como Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado em 07/03/2017 no valor R\$ 33.383,49. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1130921-60.2019.8.26.0100. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Manoel Messias da Silva (CPF. 260.108.446-49), que Liberty Seguros S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 4.744,62 (dezembro de 2019), representada pelo instrumento particular de transação de direitos e obrigações com quitação, referente à liquidação estipulada pelo contrato de seguro firmado, por meio da apólice nº 314407203. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007175-19.2023.8.26.0003. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Liu Lei. Requerido: Studio Surreale Ambientes Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007175-19.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Studio Surreale Ambientes Ltda (CNPJ. 33.854.868/0001-08) e Caroline Aparecida Felipe da Silva Castro (CPF. 415.043.008-07), que Liu Lei lhes ajuizou ação de Rescisão de Contrato c/c Devolução de Quantias Pagas, de Procedimento Comum, objetivando a total procedência da demanda para declarar a rescisão contratual por culpa exclusiva das Requeridas, declarando nula a cláusula 16 do Contrato de Compra e Venda de Produtos e Serviços, celebrado entre a Requerente e a Requerida "Studio", por tratar-se de técnica abusiva, além da condenação ao ressarcimento integral do valor de R\$ 25.000,00, que foi pago diretamente na conta da Requerida, considerando que a operadora do cartão de crédito realizou o estorno do valor de R\$ 59.000,00, e ainda, a condenação ao pagamento de honorários de sucumbência e custas processuais. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelas, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031318-07.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL BONATTI DUARTE, Brasileiro, com endereço à Rua Antonio Cantarella, 427, Vila Santo Estefano, CEP 04153-060, São Paulo - SP, e VANIA BONATTI DUARTE, com endereço à Rua Antonio Cantarella, 427, Vila Santo Estefano, CEP 04153-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Relatório Falimentar por parte de BANCO SAFRA S/A, alegando em síntese que: lhe foi proposta uma ação de extensão dos efeitos da falência de Nessa Dental Produtos Odontológicos LTDA, à sociedade Avante Dental Produtos Odontológicos LTDA, composta pelos sócios Ricardo Francisco e Wilson Cláudio Campos; Atlânticos Thech Importação e Exportação de Produtos Odonto Médico Hospitalares, atual Atlânticos Comércio de Equipamentos de Informática LTDA em razão da notória existência de grupo empresarial e/ou econômico, operando no mesmo endereço, mesmo ramo de atividade, mesmo objeto social e mesma denominação "Produtos Odontológicos LTDA". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1131867-61.2021.8.26.0100. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ana Paula Teixeira Rocha (CPF. 311.498.218-25), que Laercio Robles, lhe ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Aluguéis, objetivando a quantia de R\$ 30.876,30 (novembro de 2021), decorrente do contrato de locação, para fins comerciais, do imóvel situado na Rua do Oratório, 2361 Casa Alto da Moca São Paulo/SP, bem como, o ressarcimento da quantia de R\$ 1.408,30, decorrente dos débitos pendentes de IPTU, de responsabilidade da ré, pagos pelo autor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 11/02/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS RUAS LUIS GALHANONE E DOUTOR ROBERTO MOREIRA

Os moradores das RUAS LUIS GALHANONE E DOUTOR ROBERTO MOREIRA, no município de São Paulo, são convocados para a Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS RUAS LUIS GALHANONE E DOUTOR ROBERTO MOREIRA, que será realizada no dia 27 de março e 2025 às 19:00 horas, na Rua Luis Galhanone 57, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do Estatuto Social da Associação de Moradores; 2. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3. Definição da contribuição dos associados e demais diretrizes iniciais; 4. Assuntos gerais relacionados a fundação e primeiros passos da Associação. A assembleia será instalada em primeira convocação às 19:00 horas, independente de número de presentes, considerando que se trata da reunião de fundação da associação, não se aplicando quórum mínimo para sua realização, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes. A participação de todos é essencial para o fortalecimento da associação e a defesa dos interesses da comunidade. São Paulo, 26 de fevereiro de 2025. Comitê Organizador - MORADORES DAS RUAS LUIS GALHANONE E DOUTOR ROBERTO MOREIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005010-39.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) BONIFACIO PEDRO DE SOUZA, CPF 22611607800, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 123.033,34 (fevereiro de 2022), decorrente da contratação do serviço de cartão de crédito mastercard nº 5155901097106038 de operação nº 020600064261002993. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0044788-61.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Mútuo. Exequente: Regina Celia de Medeiros Bellegarde. Executado: Elite Consultoria Financeira Ltda. e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0044788-61.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROBERTO CARLOS AMÉRICO DOS REIS JUNIOR, CPF 081.949.797-57 e a PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO, CPF 103.176.817-37, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Regina Celia de Medeiros Bellegarde. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 279.952,33 (Março de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021954-68.2022.8.26.0405. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Combustíveis e derivados. Requerente: Juliana Celi Curti Chiminnazzo. Requerido: Oswaldo Negrelli Junior e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021954-68.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Oswaldo Negrelli Junior (CPF. 213.464.128-20), Emerson Luis Negrelli (CPF. 146.166.348-23) e Edilson José Negrelli (CPF. 030.171.278-69), que Juliana Celi Curti Chiminnazzo lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 408.544,30 (agosto de 2022), decorrente do instrumento particular de compra e venda da empresa denominada Auto Posto Paraizo II Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.307.368/0001-26, estabelecida à Av. Fuad Auada, nº 153, CEP 06.216-000, Presidente Altino, Osasco/SP. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043838-98.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Synthesis Assessoria Contabil e Fiscal S/S Ltda. Requerido: Transbrito Express Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043838-98.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GTLOGPRESS LTDA, CNPJ 11393612000108, e GTEX Courier Eireli, CNPJ. 13.486.085/0001-01, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança Regressiva c/c Pedido de Tutela de Urgência Antecipada, de Procedimento Comum Cível por parte de SYNTHESIS ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/S LTDA, objetivando a concessão da tutela de urgência de caráter cautelar para delimitar o resíduo e a indisponibilidade de todos os bens das rés, quanto suficiente para garantir a restituição do montante devido, bem como, para suspender a cobrança do boleto e nota fiscal emitido pela requerida em abril de 2022, relativo à prestação de serviços de março de 2022, ao final, julgar totalmente procedente o pedido para condenar solidariamente as rés a ressarcirem a autora pelas despesas com as reclamações trabalhistas ajuizadas por seus empregados, que atualmente totalizam a quantia de R\$ 152.196,54, que deverá ser atualizado e acrescido de juros legais, desde o desembolso até a data do efetivo pagamento, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelas, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1178859-12.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Bantech Tecnologia e Gestao de Negocios Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1178859-12.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Otavio Totti Tokuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIANA JULIA VIEIRALIMADOS SANTOS, RG 50.681.780-5, CPF 44100611862, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: "ser credor da quantia R\$ 306.609,16 em virtude da emissão de aditamento para postergação de pagamento de parcelas por conta da COVID-19". Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO POR EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou no prazo de 15 dias, apresente embargos ou reconheça o crédito do Exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. No silêncio, o Executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2025



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 19/03/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

